

EDITAL n. 36/2010

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para ingresso na UNESC no primeiro semestre letivo de 2010.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, regulamentado pelo Edital nº 028/2010 da Reitoria, para ingresso no 1º semestre de 2010, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco do XXI A – Sala 1, no dia **12/03/2010**, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 19h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).
- c) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- f) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 04(quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da semestralidade está contemplado com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo Município de Criciúma, cuja matrícula o valor está especificado na tabela 1:

CURSO	TURNO	*Valor Mensalidade 1ª Fase
Administração – Bacharel	Mat.	511,30
Administração – Bacharel (Comercio Exterior)	Not	518,77
Artes Visuais (Licenciatura)	Not.	526,23
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Mat.	519,80
Ciências Contábeis	Not	515,33

Ciência da Computação	Not	589,33
Direito	Not	623,12
Educação Física (Bacharelado)	Mat.	540,23
Educação Física (Licenciatura)	Not	513,97
Enfermagem	Not	604,87
Engenharia Ambiental	Mat	668,26
Engenharia de Materiais	Not.	745,25
Farmácia	Mat	899,33
Fisioterapia	Mat.	891,10
Letras (Licenciatura Port/Inglês)	Not.	435,83
Matemática	Not.	456,83
Nutrição	Vesp.	518,13
Pedagogia (Licenciatura)	Not.	435,83
Secretariado Executivo	Not.	365,79
Tecnologia em Alimentos	Not.	351,47
Tecnologia em Gestão Comercial	Not	339,57
Tecnologia em Cerâmica e Vidro	Not.	351,47

* No valor da mensalidade está inclusa a taxa da biblioteca.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes, conforme o valor do crédito semestral e também estão contempladas com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo Município de Criciúma.

CURSOS	Valor Crédito Semestral
Administração - Bacharel (Comércio Exterior) (Noturno)	150,83
Administração - Bacharel (Matutino)	148,59
Artes Visuais – Licenciatura (Noturno)	153,07
Ciências Contábeis (Noturno)	149,80
Ciência da Computação (Noturno)	172,00
Ciências Biológicas – Bacharelado (Matutino)	125,95
Direito (Noturno)	151,78
Educação Física – Bacharelado (Matutino)	157,27
Educação Física – Licenciatura (Noturno)	149,39
Enfermagem (Noturno)	160,60
Engenharia Ambiental (Matutino)	177,89
Engenharia de Materiais (Noturno)	175,02
Farmácia (Matutino)	212,00
Fisioterapia (Matutino)	175,02
Letras – Port/Inglês – Licenciatura (Noturno)	125,95

Matemática - Licenciatura (Noturno)	125,95
Nutrição (Vespertino)	200,85
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	125,95
Secretariado Executivo (Noturno)	131,17
Tecnologia em Alimentos (Noturno)	100,64
Tecnologia em Cerâmica e Vidro (Noturno)	100,64
Tecnologia em Gestão Comercial (Noturno)	121,34

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- d) Assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para o 1º Semestre de 2010 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, para o 1º semestre de 2010.

6.2. O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.unesc.net, dia **15/03/2010**.

6.2.1 A matrícula será realizada dia **16/03/2010, das 14h30 às 20h** na UNESC, no Bloco Administrativo - sala 01 - Secretaria Acadêmica.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital e cumprir, as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

6.5. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

6.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item 3.2 deste edital.

6.5.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, vencendo a última das parcelas em julho de 2010.

6.5.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **15/03/2010**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento**.

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **15/03/2010**, no horário de atendimento do curso.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior para o 1º Semestre de 2010.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada Coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1. As aulas iniciaram no dia **22 de fevereiro de 2010**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

11.2 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 09 de março de 2010.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc